

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 22 – PC/AL, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

10031947, Jean Rodrigues Gouveia / 10024948, Jose Flavio Oliveira de Brito / 10000371, Nicholas Yuri Feitosa Carvalho.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002489, Aleandro Vitor Hugo Lopes dos Santos / 10000781, Carla Geiza Lima de Oliveira / 10009673, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima / 10014321, Cicero Manoel da Silva Filho / 10028371, Danilo Castanha da Silva / 10025404, Eline Santos Pluma / 10047797, Fabio Jose da Rocha / 10034396, Felipe Oliveira de Almeida Delgado / 10003630, Francisco Erivelto de Oliveira Francelino Junior / 10055422, Guilherme Pessoa Marreiros de Almeida / 10030162, Isabela Jesus da Mota / 10000918, Jose Esmael de Jesus Santos / 10020427, Marcelo Leandro Carvalho da Silva / 10034525, Marcelo Miranda de Souza / 10030149, Marcos Henrique Barros de Souza / 10025755, Marillysson Cavalcante Leao / 10007599, Reginaldo Mello Bartholo Junior / 10023539, Santiago dos Santos Junior.

1.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Cargo 2: Escrivão de Polícia |

10024981, Michel Altinio Barbosa Melo.

1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021675, Alexy Anderson de Meneses Sousa / 10047697, Fabio Ferro Duarte / 10063417, Palloma Jaine Evangelista dos Santos / 10052862, Paula Calheiros Maia Gomes.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 13 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 14 de fevereiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PC/AL, de 27 de maio de 2021, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o desempate de notas (se houver empates) será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, na data provável de **27 de fevereiro de 2023**.

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio